



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Cleyton da Costa Barreto

PROJETO DE LEI n.º 052/2024

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FAIXAS
ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM
FRENTE AS ESCOLAS PÚBLICAS E
PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO
CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Deverá o Poder Público Municipal instalar faixas elevadas para travessia de pedestres em frente as escolas públicas e particulares no município de Arraial do Cabo, com intuito de proporcionar maior segurança e acessibilidade.

Art. 2º. A instalação das faixas elevadas para travessia de pedestres deverá observar as regras determinadas pela COMTRANS.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de Setembro de 2024.


Cleyton da Costa Barreto
Vereador